



RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 043 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Regiões de Saúde do estado do Mato Grosso para o exercício de 2017.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

II- O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III- Portaria GM/MS Nº. 1.294, de 25 de maio de 2017, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV- Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida identificada nas Regiões de Saúde do Estado do Mato Grosso;

V- A Resolução CIB/MT Nº 039 DE 08 DE JUNHO DE 2017, que estabelece os critérios para repasse de recursos no valor de quatro milhões, nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos (R\$ 4.009,346, 68) ao estado do Mato Grosso para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, distribuídos por Região de Saúde entre os municípios de acordo com a proporcionalidade populacional (*per capita*) do ano de 2016, de acordo com estimativas para o Tribunal de Contas da União – TCU, conforme anexo I;

VI- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós Nº. 004 de 06 de julho de 2017, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Araguaia Xingu no estado do Mato Grosso;

VII- Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingu Nº 012 de 30 de Junho de 2017 que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Araguaia Xingu no estado do Mato Grosso;

VIII- Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Baixada Cuiabana Nº 016 de 06 de julho de 2017, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde da Baixada Cuiabana no estado do Mato Grosso;



IX- Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Centro Norte Nº 011, de 30 de junho de 2017, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense no estado do Mato Grosso;

X- Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia Nº 013 de 23 de Junho de 2017, que propõe aprovar para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Garças Araguaia no estado do Mato Grosso;

XI- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia Nº 14 de 23 de junho de 2017, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde do médio Araguaia no Estado do Mato Grosso;

XII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Nº 25 de 28 de Junho de 2017, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Nº 19 de 28 de junho de 2017 que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado do Mato Grosso;

XIV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá, Nº 007, de 28 de Junho de 2017 que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá no estado do Mato Grosso;

XV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Matogrossense Nº 12 de 21 de junho de 2017 que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Norte Matogrossense do estado do Mato Grosso;

XVI- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Oeste Matogrossense Nº 011 de 28 de junho de 2017 que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Oeste Mato-grossense no estado do Mato Grosso;



XVII- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense Nº 009 de 28 de junho de 2017, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense no estado do Mato Grosso;

XVIII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional Sul Matogrossense Nº 59 de 07 de Julho de 2017, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Sul Matogrossense, no estado do Mato Grosso;

XIX- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Teles Pires Nº 013 de 22 de junho de 2017 que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Teles Pires no estado do Mato Grosso;

XX- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Vale do Arinos Nº 013 de 28 de junho de 2017 que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde do Vale do Arinos no estado do Mato Grosso;

XXI- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto Nº. 021 de 27 de Junho de 2017, que propõe para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Vale do Peixoto no Estado do Mato Grosso.

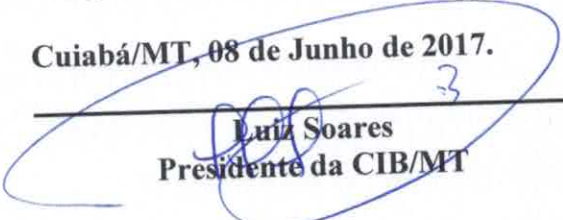
RESOLVE:

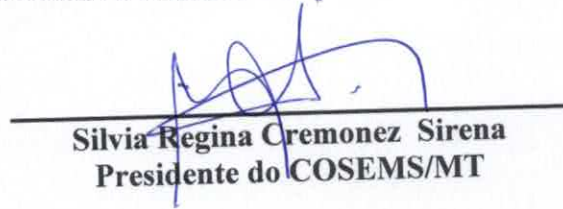
Artigo 1º - Aprovar a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o exercício de 2017, nas Regiões de Saúde do estado do Mato Grosso, conforme anexos desta Resolução.

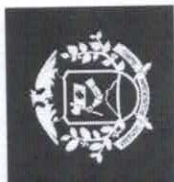
Artigo 2º - O recurso que será repassado ao estado do Mato Grosso para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no valor de quatro milhões, nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos (R\$ 4.009.334,78.) foram distribuídos por Região de Saúde entre os municípios de acordo com a proporcionalidade populacional (*per capita*) do ano de 2016, de acordo com estimativas para o Tribunal de Contas da União – TCU.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2017.


Luiz Soares
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 043 DE 08 DE JUNHO DE 2017

REGIÃO DE SAÚDE	CÓDIGO DO IBGE / MUNICÍPIO CNPJ DO ESTADO	VALOR (R\$)	ALOCAÇÃO DO RECURSO
ALTO TAPAJÓS	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES	125.345,11	FUNDO ESTADUAL
ARAGUAIA XINGU	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES	103.469,52	FUNDO ESTADUAL
CENTRO NORTE	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES	129.306,65	FUNDO ESTADUAL
GARÇAS ARAGUAIA	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES	147.381,63	FUNDO ESTADUAL
MÉDIO ARAGUAIA	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES	112.110,13	FUNDO ESTADUAL
MÉDIO NORTE	5101704 - BARRA DO BUGRES	105.124,68	FUNDO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MÉDIO NORTE	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES	188.054,39	FUNDO ESTADUAL
NOROESTE	5105150 - JUÍNA	122.538,33	FUNDO MUNICIPAL DE JUÍNA
NOROESTE	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES	42.907,80	FUNDO ESTADUAL
NORTE	5106422 - PEIXOTO DE AZEVEDO	74.724,68	FUNDO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
NORTE	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES	6.494,00	FUNDO ESTADUAL
NORTE ARAGUAIA	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES	28.516,07	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
KARAJÁ	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES	231.370,15	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
OESTE	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES	138.396,17	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
SUDOESTE	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES		
MATOGROSSENSE	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES		



SUL	5100300 - ALTO ARAGUAIA	21.587,61	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ARAGUAIA
	5104609 - ITIQUIRA	15.270,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIQUIRA
	5104807 - JACIARA	32.087,99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA
	5106307 - PARANATINGA	25.793,57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATINGA
	5107008 - POXORÉU	19.612,89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POXORÉU
	5107040 - PRIMAVERA DO LESTE	70.627,70	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE
SUL	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES	420.000,92	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
TELES PIRES VALE DO ARINOS VALE DO PEIXOTO BAIXADA CUIABANA BAIXADA CUIABANA	CNPJ: 04.441.389/0001-61 SES	483.697,50	FUNDO ESTADUAL
	5105101 - JUARA	63.281,79	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUARA
	5106422 - PEIXOTO DE AZEVEDO	122.854,93	FUNDO MUNICIPAL DE PEIXOTO
	5106505 POCONÉ	38.952,00	FUNDO MUNICIPAL DE POCONÉ
	5103403 - CUIABÁ	1.139.828,37	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUIABÁ
TOTAL		4.009.334,78	

CUIABÁ, 08 DE JUNHO DE 2017.